

[Portaria nº 1313 de 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 24.](#)
[Homologado em 22/12/2023, DODF nº 240 de 26/12/2023, pag. 26.](#)

PARECER Nº 402/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00249046/2021-70

Interessado: **Escola Raio de Sol**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Raio de Sol; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 30 de dezembro de 2021, de interesse da Escola Raio de Sol, situada na Quadra 16, Conjunto F, Lotes 1 e 2, Vila São José, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por João Victor Passos Canabarro, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.691.461/0001-04, com sede no mesmo endereço, trata de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Raio de Sol obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2024, por meio da Portaria nº 113/SEEDF, de 15 de maio de 2020, com base no Parecer nº 40/2020-CEDF, de 28 de abril de 2020. Possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Creche

- Maternal I - para crianças de 2 anos de idade;
- Maternal II - para crianças de 3 anos de idade.



Pré-Escola

- Jardim I - para crianças de 4 anos de idade;
- Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme a legislação vigente, disposto em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

A instituição educacional oferta projetos como o "Revedo os Valores Éticos - Família e Escola", que aborda a percepção do estudante de si mesmo, como pessoa e cidadão, para o desenvolvimento dos valores contidos na família escolar e na família de origem; o projeto "Alimentação Saudável", que consiste em promover o consumo de alimentos saudáveis, para a promoção da saúde, de forma atraente, lúdica e educativa; e o projeto "Recicle, Reutilize", que busca conscientizar os estudantes sobre a importância de se aproveitar e reutilizar o lixo e de se preservar o meio ambiente de maneira coletiva.

Registra-se que estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

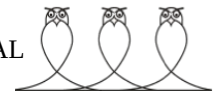
A Escola Raio de Sol oferece, ainda, de forma opcional, atividades complementares como luta, dança e musicalização, em turno contrário ao da matrícula da criança, que podem ser alteradas de acordo com a demanda da comunidade.

Aos estudantes que participam da jornada integral, além das atividades comuns, são prestados serviços de cuidados diversos, como alimentação e higiene. Para esse público, a Escola Raio de Sol também reserva momentos para almoço, lanches, banho, repouso e jantar. A alimentação conta com um cardápio variado e balanceado que atende às necessidades nutricionais do estudante. Para os momentos de banho, escovação e sono, a Escola Raio de Sol proporciona interação com o espaço, os colegas e educadores, momentos estes significativos e que promovem um ambiente acolhedor e seguro, de aprendizagem e prazer.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais ao final de cada trimestre e ano letivo.

No que compete ao atendimento ao estudante da Educação Inclusiva, a instituição atua no intuito de compreender suas possíveis necessidades de acompanhamento e



complementação de aprendizagem, promovendo a devida adequação dos processos e dos critérios de avaliação.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 97 artigos e 29 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF. O documento foi apresentado de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Raio de Sol, situada na Quadra 16, Conjunto F, Lotes 1 e 2, Vila São José, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por João Victor Passos Canabarro, registrado no CNPJ sob o nº 27.691.461/0001-04, com sede no mesmo endereço, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/12/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 402/2023-CEDF
Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Escola Raio de Sol Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada parcial)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada parcial)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada integral)		55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada integral)		2200	2200	2200	2200
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: das 7h30 às 11h30 / vespertino: das 13h30 às 17h30 - Integral: das 7h30 às 18h30 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicomotricidade	1 hora
Dança	1 hora
Luta	1 hora
Musicalização	1 hora